



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 038/2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Indicamos, de acordo com o que facultam os Artigos 227 e 228 do Regimento Interno, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte medida de interesse público:

“Estabelecer medidas de reforço à segurança em escolas e creches da rede municipal de ensino”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os últimos acontecimentos em nosso país que envolvem crianças e professores em estabelecimento de ensino e em salas de aulas e, atendendo igualmente pedido dos Pais e responsáveis das crianças que frequentam as escolas municipais de nossa cidade, venhamos solicitar sejam tomadas medidas que visem reforçar a segurança a nossas crianças e professores.

Entre referidas medidas pleiteamos seja:

- a) Realizado com urgência processo de contratação de empresa de vigilância que disponha pelo menos 01 (um) vigilante para manter a segurança dos prédios durante o período escolar¹;
- b) Seja analisada a possibilidade de se contratar empresa que providencie a instalação de portas com detector de metais nas entradas das escolas;
- c) Seja realizado, com urgência, projeto de engenharia e contratação de empresa de construção a fim de que haja edificação de muros altos e com roldões de arame esfarpado que impossibilite a uma pessoa ultrapassar as barreiras físicas para adentrar nas escolas;
- d) Seja estudada a possibilidade de contratação de empresa para instalação de câmeras de monitoramento na entrada do estabelecimento, pátios de convivência comum e dentro das salas de aula.
- e) Seja desenvolvido constante trabalho com a equipe pedagógica de cada escola que permita o desenvolvimento de habilidades na identificação e prevenção de fatores

¹ Aos diretores de escolas que avaliarem a necessidade da presença de mais vigilantes armados nos estabelecimentos de ensino seja permitido encaminhar à Secretaria de Educação Municipal relatório elaborado pela escola, onde sejam elencados dados de violência, vulnerabilidade e outras informações pertinentes à realidade específica daquela unidade e do seu entorno, a justificar o aumento de vigilância.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

existentes no ambiente que influenciem e potencializem a prática de ações lesivas à comunidade escolar.

- f) Seja exigido que, semestralmente, cada instituição de ensino elabore um relatório informando à Secretaria Municipal de Educação todas as ocorrências de violência psicológica e/ou física, ameaças e comportamentos agressivos registradas durante o ano letivo.

Por óbvio que se tratam de medidas iniciais a serem tomadas, havendo vários meios de se buscar tornar a permanência nos prédios escolares mais segura. No entanto, de forma inicial seriam medidas essenciais para evitar que as crianças estejam vulneráveis a tipos de violência e desconforto dentro dos ambientes escolar como o que vem ocorrendo com bastante frequência nos últimos dias do país.

Contando que muitos pais estão temerosos em mandar seus filhos nesse momento para as escolas devido à falta de segurança e mais, que as escolas têm também a função de formarem bons cidadãos e assim formar uma sociedade mais fraterna e humana, é preciso que se evite que nossas crianças sejam vítimas dentro do próprio estabelecimento em que se visa promover a vida e educação.

Nada mais é URGENTE ao nosso Município senão oferecer mais segurança as crianças, professores e funcionários que cada vez mais estão sujeitos a esse tipo de ataque violento nas escolas. A tomada de medidas efetivas deixará os pais mais tranquilos em deixar seus filhos no portão da escola, evitando as tragédias que estão apavorando nossa sociedade.

Câmara Municipal de Inácio Martins PR, 11 de abril de 2023.

EDMUNDO VIER

Vereador

JORGE FERREIRA DE ALMEIDA

Vereador

